Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

LEI N.º 2.916/2008, DE 07 DE MAIO DE 2008.

Projeto de Lei n.º 013/08, de 09/04/2008, de autoria da Vereadora SÔNIA NUNES DOS SANTOS

"Cria no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, a festividade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças, a FESTA JUNINA DA KENINHA, na rua Castro Alves, bairro Campinas.

Parágrafo Único – A Festa Junina descrita neste artigo é um evento de cunho comunitário, realizado com a participação ativa dos moradores da mencionada rua, demais residente do bairro Campinas e de toda à cidade.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura a promover ações e atividades, junto àquela comunidade na divulgação e organização da mencionada festividade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de maio de 2008.

Dr. Rodrigo Ragiotto
Vereador-PP
Presidente

Antônia Jacob Barbosa
Vereadora-PR
1ª Secretária

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 07.05.08. MGA